



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 4 de agosto de 1982

ANO VII Nº 147

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.907, DE 02 DE AGOSTO DE 1982

Homologa a Decisão nº 28/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 004.092/82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 28/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o acréscimo de 10.000m² no lote "B", da QNN-13, destinado à ampliação do Hospital da Ceilândia, consubstanciado na planta CST-PR-866/1, da Região Administrativa de Taguatinga, RA-III.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.909, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 011.428/82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Fundação Educacional do Distrito Federal, entidade vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, dos bens móveis constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

EURIDES BRITO DA SILVA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO

Nº 6.909, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	64.562	01	Camioneta Volkswagen, tipo Kombi Standard, ano de fabricação 1978, chassi nº BH-540147, placa OF-8318
02	72.163	01	Caminhão, marca Chevrolet Standard, ano de fabricação 1979, com carroceria de madeira, chassi nº 17.774.

DECRETO Nº 6.910, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de bens móveis à PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975, e o que consta do Processo nº 10.969/82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação à PROFLORA S/A-Florestamento e Reflorestamento, empresa vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção, dos bens móveis constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ALCEU SANCHES

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	70.361	01	Automóvel Volkswagen, tipo sedan, modelo 1.300, ano de fabricação 1979, chassi nº BJ-867811, placa FO-0050.
02	71.380	01	Automóvel Volkswagen, tipo sedan, modelo 1.300, ano de fabricação 1979, chassi nº BJ-913195, placa FO-0164.

DECRETO Nº 6.911, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

Inclui Função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Administração, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 1982

94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR	3
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
TRIBUNAL DE CONTAS	8
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

Repita a vacina SABIN em 14 de agosto. Só ela protege contra a pólio.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:
REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312
OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual.....Cr\$6.000,00
Semestral.....Cr\$3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$3.000,00
Semestral.....Cr\$1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira.....Cr\$23.562,00
Por centimetro de coluna.....Cr\$357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

ANEXO
DECRETO Nº 6.911, DE 03 DE AGOSTO DE 1982
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPLENIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Encarregado de Mecânica	FC-09	01	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERMEDIÁRIAS DIVISÃO DE OFICINAS SEÇÃO DE MECÂNICA Encarregado de Mecânica	DAI-111.1
					Artífice de Mecânica

DECRETO Nº 6.912, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

Retifica a Relação Nominal do Decreto nº 6.344, de 27 de outubro de 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada, na forma do Anexo, a Relação Nominal do Decreto nº 6.344, de 27 de outubro de 1981, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 6.912, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

ANEXO

1. Incluir na relação nominal do Decreto nº 6.344/81

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças
Categoria Funcional: Controlador da Arrecadação

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
02.291-8	WALTER MARTINS COSTA	C	N5-19

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Viação e Obras
Categoria Funcional: Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
09.597-4	GONÇALO DIONÍSIO PEREIRA	A	NM-12

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Segurança Pública
Categoria Funcional: Agente de Serviços de Engenharia

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
16.270-1	AMADEU DA LUZ	B	NM-12

DECRETO Nº 6.913, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

Retifica a Relação Nominal do Decreto nº 6.639, de 03 de março de 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada, na forma do Anexo, a Relação Nominal do Decreto nº 6.639, de 03 de março de 1982, que concedeu Progressão Horizontal, a servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 6.913, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

ANEXO

1. Incluir na relação nominal do Decreto nº 6.639/82

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Administração Regional do Núcleo Bandeirante
Categoria Funcional: Artífice de Eletricidade e Comunicações

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
10.386-1	PALICI ANTONIO PEREIRA	B	NM-15

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Administração Regional do Gama
Categoria Funcional: Agente de Serviços de Engenharia

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
12.029-4	ALFREDO ANDRADE CERQUEIRA	A	NM-06

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde
Categoria Funcional: Técnico de Contabilidade

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
06.011-9	CARLOS ALBERTO DE BARROS	B	NM-27

2. Alteração de localização na relação nominal do Decreto nº 6.639/82

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Segurança Pública
Categoria Funcional: Agente Penitenciário

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
20.725-X	JOAQUIM DOS REIS LOPES	A	NM-22

DECRETO Nº 6.914, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

Altera o artigo 2º do Decreto nº 4.544 de 22 de janeiro de 1979, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 2º do Decreto nº 4.544, de 22 de janeiro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º — Os pedidos de aquisição de material serão distintos para cada subgrupo de material e remetidos à Coordenação do Sistema de Material, de acordo com o seguinte calendário:

I — primeiro trimestre:

- a) — Material de Consumo: de 20 a 30 de janeiro;
b) — Equipamentos e Material Permanente: de 1° a 10 de fevereiro.

II — segundo trimestre:

- a) — Material de Consumo: de 1° a 10 de abril e de 1° a 10 de maio;
b) — Equipamentos e Material Permanente: de 11 a 20 de abril e de 11 a 20 de maio

III — terceiro trimestre:

- a) — Material de Consumo: de 1° a 10 de julho e de 1° a 10 de agosto;
b) — Equipamentos e Material Permanente: de 11 a 20 de julho e de 11 a 20 de agosto.

IV — quarto trimestre:

- a) — Equipamentos e Material Permanente: de 1° a 15 de outubro;
b) — Material de Consumo: de 16 a 30 de outubro.

Parágrafo único — O recebimento de pedidos encaminhados fora dos prazos estabelecidos neste artigo dependerá de autorização do Coordenador do Sistema de Material”.

Art. 2° — O calendário a que se refere o artigo 2° do Decreto n° 4.544, de 22 de janeiro de 1979, poderá ser alterado por ato do Secretário de Administração.

Art. 3° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 1982

94° da República e 23° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR ATALIBA CÂNDIDO DE RESENDE, Artífice de Mecânica, Classe Contramestre, Código Art-501, Referência NM-18, matrícula n° 08.949-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-09, de Encarregado de Mecânica, da Seção de Mecânica da Divisão de Oficinas, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 03 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1° e 2°, do Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder a gratificação pela representação de gabinete às servidoras ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA e FRANCISCA ALVES DA SILVA, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1982

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Ten Cel PM

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1° e 2°, do Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder a gratificação pela representação de gabinete aos servidores JOAO SOFIA TAVARES e ANTONIO DOMINGOS FERREIRA SILVA, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1982

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO - Ten Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL

INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29.08.73,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 2° e 3°, do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977, gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários relacionados no quadro que a este acompanha, lotados nesta Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, no mês de julho de 1982.

Brasília-DF, 29 de julho de 1982

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

Administrador

GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO OU NÍVEL	Nº DE HORAS MENSAIS
00.293.3	JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA	TP-602.S	20
03.979-9	HUMBERTO CERVEIRA CAVALCANTE	TP-601.B	30
01.631-4	JOAQUIM RODRIGUES GONÇALVES	TP-602.S	20
07.872-7	PAULO NEVES	NM-813.B	19
10.160-5	HÉLIO MARCOLINO	ART-501.A	25
10.856-1	JUSCELINO VIEIRA GOMES	ART-506.A	25
11.511-8	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	NM-808.D	30
11.970-9	FRANCISCO MATOS DA CRUZ	TP-602.B	50
12.081-2	THIAGO MOURA LUCAS	ART-501.2	35
13.771-5	RICARDO AFONSO DA SILVA	ART-504.A	42
13.826-6	JOSÉ DE BARROS DUTRA	TP-602.B	25
13.856-8	GILBERTO DO NASCIMENTO	TP-601.B	55
14.054-6	OTACILIO FERREIRA GOMES	NM-808.A	45
14.308-1	MIGUEL DUTRA	ART-504.B	28
14.602-1	SEBASTIÃO FRANCIMAR DA SILVA	ART-503.A	30
15.506-3	ANTONIO CARNAÚBA DE SOUZA	ART-503.C	23
15.588-8	JOSÉ ANTONIO DOS REIS	ART-501.B	60
15.849-6	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	TP-601.B	50
16.286-8	DELMIRO PAULINO ROCHA	NM-808.D	25
16.315-5	OSCAR VITOR CAMILO	NM-807.A	40
16.461-5	ERVAL OLIVEIRA SAMPAIO	ART-504.B	20
16.490-9	RIVALDO MAIA	ART-504.B	25

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da competência delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 5.476, de 23 de setembro de 1980, combinado com o disposto na Portaria n° 001/82-SEG, de 05.01.82.

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do Decreto n° 3.875, de 19 de setembro de 1977, os servidores relacionados nos quadros anexos a prestarem serviços extraordinários no período de 01 a 30.07.82, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Gama-DF, 28 de julho de 1982

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

Administrador

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PERÍODO DE 01 a 30/07/82

MATRÍCULAS	NOME	CARGOS	CÓDIGOS	Nº HORAS
08087-8	Garardo Claudino da Costa	Artífice da Obra Civil	ART-504.A	25
08140-9	Osias Pereira dos Santos	Agente da Portaria	TP-601.A	25
08234-4	Sebastião da Lucena Ruas	Agente Administrativo	SA-401.B	20
08474-2	José Alves Pereira	Artífice da Obra Civil	ART-504.A	25
08700-9	Luane Alves da Sousa	Agente da Portaria	TP-601.A	25
08741-2	José Alves do Nascimento	Motorista Oficial	TP-601.A	40
08858-0	Antonio Adriano da Silva	Agente Administrativo	SA-401.C	20
08934-3	Salon Pereira Borges	Agente Administrativo	SA-401.A	25
07453-5	Jonas Corrêa Paves	Agente Administrativo	SA-401.A	25
07730-1	José Maurício A. Oliveira	Agente Administrativo	SA-401.A	20
08051-0	Eurípides Nadeiro	Artífice da Navegação	ART-501.A	60
08081-4	Francisco da Sousa Lima	Agente Administrativo	SA-401.A	25
08235-1	José Miranda Júnior	Art. Elétrico e Comunicação	ART-505.B	50
08271-8	Manoel Alípio	Artífice da Obra Civil	ART-504.A	25
08482-8	Nilto Pereira da Castro	Agente Administrativo	SA-401.B	25
08695-4	Nilto Alves da Oliveira	Agente Administrativo	SA-401.B	20
08742-2	Aníeto Fernandes Pereira	Agente Administrativo	SA-401.B	20
08755-1	Benedito Rodrigues Gonçalves	Agente Administrativo	SA-401.B	20
08771-3	Edson Rodrigues Naveiro	Agente Administrativo	SA-401.B	20
08869-2	Raimundo Pereira Serpa	Agente Administrativo	SA-401.B	25

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
PERÍODO DE 01 a 30/ 07/ 82

MATRÍCULAS	N O M E S	C A R G O S	CÓDIGOS	Nº HORAS
11173-2	Antonio Luis da Silva	Aux. Oper. em Agropecuária	NM-807.A	25
11195-3	Antonio Andre Avelino	Agente Administrativo	SA-401.A	25
11739-0	Antonio Alves da Silva	Motorista Oficial	TP-602.S	60
14652-8	Camarino de Oliveira Moura	Art. Carp. e Marcenaria	ART-503.B	25
15774-2	Pedro Pereira Lima	Agente Administrativo	SA-401.B	20
14268-9	Ezequiel Salu de Lima	Agente de Portaria	TP-602.B	25
15289-7	Luís Argemiro Barbosa	Agente de Portaria	TP-602.S	20
15435-3	Valmir Francisco da Silva	Agente de Portaria	TP-602.S	25
15547-0	Silvio da Silva Braga	Artífice de Mecânica	ART-501.A	50
15575-6	João Batista da Silva	Artífice de Mecânica	ART-501.B	30
15693-0	João Luis de Andrade	Art. Carp. e Marcenaria	ART-503.C	25
16124-1	Antonio Raimundo da Costa	Agente Administrativo	SA-401.B	25
16714-2	Gereino de Holanda Cavalcante	Agente de Portaria	TP-602.A	25
16849-1	Padro Luis da Silva	Agente de Portaria	TP-602.A	30
17310-9	José de Azeiteiro Costa	Art. Manut. Rest. de Veículos	ART-502.A	50
17011-9	Abdias José dos Santos	Aux. Oper. de Serv. Diversos	NM-806.A	60
22613-0	Joaquim Silvano Rodrigues	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	60
22835-4	Ambrosio Martins Carranca	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	30

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/82-RA-V, DE 28 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 5.476/81,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857/77, Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários aos funcionários lotados nesta Administração Regional, relacionados no quadro anexo, no período de 01 a 31 de julho de 1982.

Sobradinho 28 de julho de 1982

JONAS VETTORACI
Administrador

Relação do Pessoal que prestou serviços extraordinários no mês de julho/1982

MAT.	NOME	FUNÇÃO	CÓDIGO OU NÍVEL	Nº DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS.
00.017-5	Isaías Santos da Silva	Ag.Serv. Engenharia	NM-808.D	30
00.688-2	Mozart José Duarte	Agente de Portaria	TP-602.B	30
00.709-9	Leodegário Alves Moreira	Aux.Oper.Agropecuária	NM-806.A	40
00.790-0	Francisco Alves de Oliveira	Ar.Carp.Marcenaria	ART-503.A	50
00.825-7	Augusto Feltosa Barros	Ag.Serv.Engenharia	NM-808.B	40
01.426-5	Luiz Naves Pereira	Ag.Serv.Engenharia	NM-808.D	40
01.428-1	Manoel Alves de Abreu	Agente de Portaria	TP-602.B	30
01.471-0	Valter Romão Ferreira	Artífice Mecânica	ART-501.A	30
02.413-9	Augusto Apriégio Filgueira	Aux.Oper.Ser.Diversos	NM-806.A	30
05.010-5	Henriqueta de Souza Santos	Agente de Portaria	TP-602.A	60
10.855-3	Júlio Silva	Aux. de Artífice	ART-506	30
10.912-6	Adão Raimundo da Silva	Aux. de Artífice	ART-506	50
11.167-8	Antonio Holanda Cavalcante	Agente de Portaria	TP-602.S	30
12.598-9	Raimundo Pereira dos Santos	Agente Administrativo	SA-401.A	60
12.821-2	Adelino Luiz da Cunha	Motorista Oficial	TP-601.S	40
14.559-9	Cassiano Alves dos Santos	Artífice	ART-503.A	40
14.642-0	Vicente Mendes da Silva	Art.Carpintaria	ART-503.A	40
14.667-6	José Nunes Gonçalves	Artífice	ART-503.B	40
15.738-4	Ademar Francellino Lopes	Motorista Oficial	TP-601.B	30
15.838-0	João Francisco Barbosa	Motorista Oficial	TP-601.S	50
15.959-X	Olavo Vieira	Motorista Oficial	TP-601.S	30

Relação do Pessoal que prestou serviços extraordinários no mês de julho/1982

MAT.	NOME	FUNÇÃO	CÓDIGO OU NÍVEL	Nº DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS.
16.491-7	Sebastião Garçon de Campos	Artífice	ART-504.B	30
16.630-8	Antonio Jordelino de Souza Ferraz	Artífice Mecânica	ART-501.A	30
16.827-9	Moisés Lustosa Rocha	Agente de Portaria	TP-602.A	30
17.532-3	Romão Costa	Aux.Oper.Serv.Diversos	NM-806.A	60
23.284-X	Antonio Orlando Braga Pinto	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	40
23.286-6	Reginaldo Almeida de Souza	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	40

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 226.928/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 12.808-2, JOAO EUSTAQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771-2, ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula nº 18.150-0, e MARIA DO CARMO MENEZES, Assistente da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 06.229-4, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação de que trata o processo acima citado.

Taguatinga-DF, 22 de julho de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980 e tendo em vista o que consta do Processo nº 226.958/82,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 12.808-2, JOAO EUSTAQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771-2, ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula nº 18.150-0, e MARIA DO CARMO MENEZES, Assistente da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 06.229-4, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação de que trata o processo acima citado.

Taguatinga-DF, 27 de julho de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 226.875/82,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do artigo 17 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o Arquiteto ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula nº 18.150-0 para EXECUTOR do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma SERVTEX CONSTRUÇÕES PROJETOS E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, de acordo com o item 10 do Termo Padrão de Contrato nº 10/80, tendo por objeto a execução dos serviços de impermeabilização da laje de cobertura do Edifício Sede da Administração Regional de Taguatinga, conforme especificações constantes do Convite nº 16/82-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 28 de julho de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 246.984/82
INTERESSADO: LEMAC S/A Indústria Heliográfica
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, e no uso da competência delegada pelos itens I e II do § 3º do artigo 38 do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em consonância com o artigo 2º do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, dispenso a licitação no valor de Cr\$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzeiros), em favor da LEMAC S/A, Indústria Heliográfica, para atender as despesas com os serviços de reparo numa máquina Fotocopiadora Heliográfica Tombamento nº 67.316 pertencente a esta Administração.

A Divisão de Administração Geral para providências complementares.

Ceilândia-DF, 21 de julho de 1982

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Administradora de Ceilândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/82-RA VI, DE 07 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.383/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA, Assessor desta Administração Regional, ANTONIO ELEUTERIO DA SILVA, Chefe da Seção Financeira e OMIR HUMBERTO DA SILVA, Assistente da DRLFO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Convite, objetivando a Aquisição de Violas, Troféus, Medalhas e Materiais Esportivos diversos para premiação e realização de competições no 123º Aniversário da cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 07 de julho de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 26 DE 02 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, parágrafo 1º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Alterar na forma do quadro anexo, os destaques a que se refere a Portaria nº 25, de 19 de julho de 1982.

Brasília, 02 de agosto de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 26 DE 02 DE AGOSTO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM/SEA

ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		1.890.045	4.890.045	4.890.045

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e no artigo 1º item II, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HELIO JOSE DA SILVA, Artífice de Obras Civis, matrícula 22.226-7, Código LT-Art-504, Classe Artífice, Referência NM-07, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ELIAS DIAS DA SILVA, Encarregado de Limpeza, da Seção de Limpeza, da Divisão de Vigilância e Limpeza - CAP/SEA, matrícula 09380-7, Código DAI-111T, por motivo de férias no período de 02 a 31/08/82.

Brasília-DF, 28 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a Gratificação pela Representação de Gabinete a JOSE CLEUMAR DE OLIVEIRA SILVA, Motorista Oficial, Código LT-TP- 601 A, Referência NM-7, matrícula nº 23.148-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, desta Secretaria.

Brasília, 30 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, ATALIBA CÂNDIDO DE RESENDE, Artífice de Mecânica Classe Contramestre, matrícula 08.949-4, Código Art-501, Referência NM-18, para exercer a função de Encarregado de Mecânica, Código DAI-111.1, da Seção de Mecânica da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 03 de agosto de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PROCESSO Nº: 006.177/82

INTERESSADO: ALMOXARIFADO CENTRAL - CSM/SEA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 1981

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 37, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria nº 054/82-DPA/SEF, fls. 36, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, bem como o artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1981, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, tendo como responsável o servidor ALMIR VIEIRA PASSOS, Diretor do Almojarifado Central, da Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria, ressalvando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 28 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PROCESSO Nº: 006.196/82

INTERESSADO: DEPOSITO DE MATERIAL DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS - SEA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 1981

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 30, da Secretaria de Finanças, do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria nº 059/82-DPA/SEF, fls. 29, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, bem como o artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1981, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro tendo como responsável o servidor ANTONIO MARIA DA SILVA FREITAS VALLE, Chefe do Depósito de Material da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, ressalvando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 28 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PROCESSO Nº: 003.879/82

INTERESSADO: ALMOXARIFADO DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 1981

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 15, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria nº 055/82-DPA/SEF, fls. 14, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, bem como o artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1981, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, tendo como responsável, o servidor NELSON ANGELO TIEMANN, Encarregado do Almojarifado, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, desta Secretaria, ressalvando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal, de Contas do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 28 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004.796/82

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Apuração de responsabilidades - Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISAO: Inculpabilidade de servidores, quanto as ocorrências noticiadas. Remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 02 de agosto de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 025/82-SEF, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, da Portaria nº 011/82-SEF, de 12 de maio de 1982, e indicações constantes do OI nº 033/82-CCIA,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores indicados em relação anexa, para desempenharem atividades de exame e apuração dos documentos fiscais, relacionadas em artigo 16 da Portaria nº 011/82 - SEF, de 12 de maio de 1982.
Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

QUADRO ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 025/82-SEF, DE 03 DE AGOSTO DE 1982

GRUPO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
01	ZANE DE OLIVEIRA SANTOS	Controlador da Arrecadação	07.307-5
	CELIMA AMARAL NUNVES	Fiscal de Tributos	04.167-6
02	NEWTON LAVOYER	Fiscal de Tributos	02.211-
	MARIA IMACULADA CARVALHO PIRES	Controlador da Arrecadação	03.203-4
03	JOSE ASSIS SIMOES UTCH	Fiscal de Tributos	07.122-6
	MARIA MARTHA MOYSES	Controlador da Arrecadação	08.037-4

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ADAO DA SILVA ROCHA, Agente Administrativo, matrícula 04.593-4, Código SA-401, Classe "A", Ref. NM-17 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MILTON GONÇALVES DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais/DRG-DPR/SEF, matrícula 17.470-X, Código DAI-1113, por motivo de Licença para tratamento de saúde do titular, no período de 17 a 31 de julho de 1982.

Brasília, 17 de julho de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, item I, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JESSE SOARES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 15.118-1, Código SA-401, Classe "S", Ref. NM-30 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEWTON DE OLIVEIRA CUNHA, Chefe da Seção da Receita/DRG/DpR/SEF, matrícula 01.837-6, Código DAI-1113, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 1982.

Brasília, 30 de julho de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO GOMES DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula 23.024-3, Código LT-SA-401, Classe "A", Ref. NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CICERO RAMOS DE SANTANA, Chefe da Seção de Transporte-DAG/SEF, matrícula 01.517-2, Código DAI-1113, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 1982.

Brasília, 30 de julho de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 17, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, e o que consta do Processo nº 057.133/81,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Edna Mathias, Controlador da Arrecadação, matrícula nº 5.865-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para executora do Contrato a que se refere a Nota de Empenho nº 025/82-SEF, celebrado entre o Distrito Federal/Secretaria de Finanças e a firma Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda., objetivando a prestação de serviços relativos à manutenção e assistência técnica dos Equipamentos de Microfilmagem, instalados nesta Secretaria, conforme as condições do Termo Padrão de Contrato nº 11/80, publicado no Suplemento do D.O.D.F. nº 163, de 27 de agosto de 1980.

Brasília, 30 de julho de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 414 DE 21 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 455/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma MARIA ANTUNES DE LIMA, estabelecida à Quadra 07, CL 14, Loja 04, Sobradinho -DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 21 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR-Cr\$2.037,00)

PORTARIA Nº 415 DE 21 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 456/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JOSE TIAGO DE SOUZA, estabelecida à Quadra 07, CL 22, Lojas 05/06, Sobradinho-DF, REGISTRO para funcionar com BOITE; naquele local, no horário de 08:00 às 04:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombo ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas, salvo as que se prestem a fins decorativos e separação de áreas de serviço, nem comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 21 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR - Cr\$2.037,00)

PORTARIA Nº 416 DE 21 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma ANGELITA VIANA NOLETO, estabelecida à Quadra 04, Conjunto "E", Lote 60 - SRL, Planaltina-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 21 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR Cr\$2.036,30)

PORTARIA N° 418, DE 21 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 238/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL, estabelecida no SCES Trecho 01, Conjunto 01, Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com ATIVIDADES DE RECREAÇÃO SOCIAL E DESPORTIVA, naquele local, em HORARIO LIVRE, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 21 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR — Cr\$2.037,00)

PORTARIA N° 420, DE 21 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VI, do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 380/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER ao CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASILIA, estabelecido EQS 712/912, Conjunto "D", Brasília DF, REGISTRO para funcionar com ATIVIDADES SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, ASSISTENCIAL E RECREATIVA, naquele local, com HORARIO LIVRE, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 21 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR-Cr\$2.036,70)

PORTARIA N° 422, DE 21 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852/79, e tendo em vista o que consta do Dossier n° 11.467/SAME,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor ANTONIO DA SILVEIRA CAMACHO, proprietário da firma "ARMAZEM SILVEIRA", sito à Quadra 05, CL-21, loja 03-Sobradinho-DF, inscrita no GDF sob o n° 070065610, e no CGC sob o n° 00.034.801/0001-78, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido durante o exercício de 1982, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME).

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

Distrito Federal, 21 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR — Cr\$2.037,00)

PORTARIA N° 423, DE 27 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 453/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER a firma SNOOKER PINGUIM LTDA, estabelecida à EQNN 08/10, Bloco "A", Sala 105, Ceilândia-DF, REGISTRO para funcionar com

SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 06:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 27 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR — Cr\$2.812,80)

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1° e item I do art. 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ZALDINO FRISSE, Delegado de Polícia, matrícula 20.041/7, Código PC-201, Classe "B", Ref. NS-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IDELFONSO LOURENÇO DOS SANTOS, Delegado-Chefe da 10ª Delegacia Policial/CPJ/PCDF, matrícula 20.322/7, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 1982.

Brasília, 15 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Designar o Arquiteto PAULO CESAR FELIPE COELHO, mat. 22.731-5, para participar, como Assistente Técnico, das Licitações efetivadas pela Comissão Permanente de Licitação da SEP/DF, relativas a obras e serviços de Próprios desta Secretaria.

Brasília-DF, 19 de julho de 1982.

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o art. 1° do Decreto n° 4.671, de 1° de junho de 1979,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 19.954,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) a servidora NEUSA MARIA DE LIMA MENEZES, Agente de Polícia PC-205 S, matrícula n° 21.137-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 26 de julho de 1982.

Brasília-DF, 26 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1°, do Decreto n° 4.671, de 1° de junho de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete concedida pela Portaria de 17 de dezembro de 1978, a Técnica em Comunicação Social, LEIDA CUNHA SILVA, matrícula n° 03.017-1, pelo encargo de Oficial de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir do dia 21 de julho de 1982.

Brasília-DF, 26 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

POLÍCIA CIVIL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 025, DE 08 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 003/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma NORIVAL RIBEIRO DUTRA, proprietária do PARQUE DE DIVERSOES BOÁ VISTA LTDA, instalada no Setor Central PG 2, Taguatinga-DF, para funcionar com ATIVIDADES DE PARQUE DE DIVERSOES, naquele local, no período de 08 a 15 de julho de 1982, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 08 de julho de 1982

IDECY TELLES DE MACEDO

Diretor

(DAR — Cr\$2.036,70)

ORDEM DE SERVIÇO N° 026, DE 16 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 035/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma ANTONIO HILARIO DE SOUZA, proprietária do PARQUE DE DIVERSOES NICOLANDIA, instalada no Parque Recreativo Rogério Python Farias, para funcionar com ATIVIDADES DE PARQUE DE DIVERSOES, naquele local no horário de 08:00 às 23:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 16 de julho de 1982

IDECY TELLES DE MACEDO

Diretor

(DAR — Cr\$2.036,70)

ORDEM DE SERVIÇO N° 027, DE 16 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 002/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma WANDIR ANASTACIO, proprietária do CIRCO CACARECO SHOW, instalada à Via NS-1, Esquina com a via WL 2, Planaltina-DF, para funcionar com ATIVIDADES CIRCENSES, naquele local, no período de 16 de julho a 09 de agosto de 1982.

Brasília-DF, 16 de julho de 1982

IDECY TELLES DE MACEDO

Diretor

(DAR — Cr\$2.037,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 139, DE 30 DE JULHO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, combinado com o artigo 59, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 3143/82,

RESOLVE:

Designar, de acordo com a Resolução n° 8, de 14 de novembro de 1979, GIOVANA MARIA PIRES VIEIRA, para exercer a função de confiança de Assessor, Código TCDF-LT-DAS-102.2, do Gabinete do Auditor Raimundo de Menezes Vieira.

Brasília-DF, 30 de julho de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente

PORTARIA N° 140, DE 02 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Resolução n° 2, de 26 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo n° 3167/82,

RESOLVE:

Fazer cessar, a partir desta data, o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JOSE RAIMUNDO DE FARIAS, Motorista Oficial, Código TCDF-LT-TP-1201, Classe "B", Referência NM-12, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, pelo exercício do encargo de AJUDANTE III, do Gabinete da Presidência.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente

PORTARIA N° 142, DE 02 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, da Resolução n° 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista a habilitação nos concursos públicos realizados pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN, conforme consta do Processo n° 774/81,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercerem empregos das Categorias Funcionais, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, na forma abaixo, os seguintes habilitados nos referidos concursos públicos:

I — AGENTE DE PORTARIA, Código TCDF-LT-TP-1202, Classe "A", Referência NM-1:

— ULISSES APARECIDO RIBEIRO, em vaga decorrente da ascensão de Anita de Sousa Bernardes;

II — AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS — Área de Limpeza, Código TCDF-LT-NM-1006, Classe "A", Referência NM-1:

— ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, em vaga decorrente da ascensão de Francisco Ednardo Barbosa Costa;

— CLOTILDES BATISTA DA COSTA RIBEIRO, em vaga decorrente da dispensa de José da Silva Carneiro;

— ELIZIO MOUSINHO GOMES, em vaga decorrente da ascensão de Lúcia Peres Alves;

— JOSE CARLOS NASCIMENTO SOUZA, em vaga decorrente da ascensão de Raimundo Nonato dos Santos;

— MAURICIO BALTAZAR COSTA, em vaga decorrente da ascensão de Remy Soares de Carvalho;

— NILSON PINTO DE SENA, em vaga decorrente da ascensão de Oseias dos Santos.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente

PORTARIA N° 143, DE 02 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo n° 799/81,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 4º, da Resolução n° 11, de 12 de setembro de 1978, a Portaria n° 111, de 28 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de junho de 1982, na parte que admitiu LUCIA MARIA GALENO, para exercer o emprego de Datilógrafo, Código TCDF-LT-SA-802, Classe "A", Referência NM-9, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, por não ter entrado em exercício no prazo legal.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ATA DA 55ª REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A — TELEBRASILIA, REALIZADA EM 24/06/82, AS 14H30MIN.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois, às 14h 30min, na sede da Empresa, sita no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco "E", Edifício Telebrasil, reuniu-se o Conselho de Administração da

Telecomunicações de Brasília S/A — Telebrasil, presentes o Presidente DANTON EIFLER NOGUEIRA e os Conselheiros ALMIR FRANCISCO GOMES, JORGE ALBERTO FISCHER e JULIO COLOMBI NETTO. O Presidente deu ciência da proposta da Diretoria que submete ao Conselho de Administração o aumento do Capital Social já com parecer favorável do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Egrégio Conselho de Administração: A Diretoria da Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASILIA, submete à apreciação de V. Sas., a presente Proposta de Aumento de seu Capital Social. O Capital Social, conforme AGO/AGE de 13 de abril de 1982, é de Cr\$11.454.205.666,50 (onze bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) dividido em 631.428.330 (seiscentos e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta) ações ordinárias nominativas; 544.568.145 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco) ações preferenciais nominativas endossáveis, sem valor nominal. De acordo com os registros contábeis da Sociedade existem créditos capitalizáveis no montante de Cr\$432.606.793,60 (quatrocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos) provenientes da participação financeira dos promitentes assinantes (Portaria nº 1.361), bem como, créditos relativos a investimentos da TELEBRAS, tudo na conformidade do quadro demonstrativo em anexo. O aumento proposto deverá realizar-se mediante a capitalização da parcela de Cr\$432.592.784,12 (quatrocentos e trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e doze centavos), do montante acima, calculada pelo valor patrimonial de Cr\$17.581 (dezessete cruzeiros, cinquenta e oito centavos e um décimo) por ação, com a emissão de 24.605.689 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove) ações, sendo 9.492.622 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte duas) ações ordinárias nominativas; 15.113.067 (quinze milhões, cento e treze mil e sessenta e sete) ações preferenciais nominativas endossáveis. O saldo no valor de Cr\$192.933.373,26 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente ao ágio da emissão, será levado à conta de reserva para Aumento de Capital. Após esse aumento, o Capital Social, subscrito e integralizado, passará a ser de Cr\$11.693.865.077,30 (onze bilhões, seiscentos e noventa e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setenta e sete cruzeiros e trinta centavos) dividido em 640.920.952 (seiscentos e quarenta milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas; 559.681.212 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e doze) ações preferenciais nominativas endossáveis, sem valor nominal. Na conformidade da legislação vigente e do artigo 15 do Estatuto Social, abrir-se-á previamente o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas para a subscrição do aumento proposto, na proporção das ações que possuírem. Ouvido o Conselho Fiscal, espera-se merecer desse Egrégio Conselho, a aprovação desta Proposta. Brasília, 20 de maio de 1982. DANTON EIFLER NOGUEIRA, GUIDO ANTONIO BARBOSA FREGAPANI, HENRIQUE ULISSES HARGREAVES RIBEIRO, FRANCISCO DE PAULA, PAULO CID RODRIGUES GOUVEA e PAULO ALVARO AVILA". Finalmente, discutida e votada a matéria, foi ela homologada pelo Conselho de Administração, nos termos proposto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16h 30min.

DANTON EIFLER NOGUEIRA

ALMIR FRANCISCO GOMES

JORGE ALBERTO FISCHER

JAYME DA COSTA RIBEIRO
Secretário

JULIO COLOMBI NETTO

5313020
JUL 22 1982

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho
do Presidente da Junta, fica arquivado
e registrado sob número e data acima.

PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ
Secretário Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA)
VAGA, NA ESPECIALIDADE DE OFICIAL DENTISTA DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do

Distrito Federal torna público que ficam abertas, no período de 04 a

25 de agosto de 1982, as inscrições ao Concurso Público para Oficial Dentista da Corporação, segundo as seguintes prescrições:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 - As inscrições serão efetuadas no Quartel do Comando Geral - Diretoria de Pessoal (DP-5) - Setor Policial Sul-DF, de 2ª a 6ª feira, no horário das 10:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco Regional de Brasília - Agência W/3 Sul - Quadra 509, conta-corrente nº 800.391-4, em nome da Polícia Militar do Distrito Federal - QCG, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- 1.2 - Aos candidatos inscritos serão fornecidos os respectivos cartões de inscrição, sendo obrigatória sua apresentação juntamente com a Carteira de Identidade, por ocasião da realização dos exames.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 - São os seguintes, para admissão dos candidatos aprovados:
 - a) Ser brasileiro nato;
 - b) Ser diplomado em odontologia, na forma da legislação federal que regulamenta a matéria;
 - c) Estar em dia com o serviço militar;
 - d) Completar até 31 de dezembro do ano da inscrição, no máximo 36 (trinta e seis) anos de idade;
 - e) Não possuir antecedentes criminais e morais que contraindiquem o seu ingresso no Quadro de Oficiais da PMDF;
 - f) Se militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares, possuir autorização das autoridades competentes;
 - g) Estar em pleno gozo dos direitos políticos.
- 2.2 - Para comprovação dos requisitos do subitem anterior, o candidato deverá apresentar:
 - a) Certidão de Nascimento (para as letras a e d);
 - b) Diploma de Odontólogo devidamente registrado, conforme prevê legislação própria (para a letra b);
 - c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para a letra c);
 - d) Título de Eleitor (para a letra g);
 - e) Autorização do Comandante, Chefe ou Diretor, no caso de ser militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares (para a letra f).
- 2.3 - Além dos documentos acima, deverá ainda o candidato aprovado apresentar o comprovante de registro no Conselho Regional de Odontologia.
- 2.4 - A comprovação da situação constante na letra e do subitem 2.1, será promovida pela própria Corporação junto aos órgãos competentes.

3. DOS EXAMES

- 3.1 - Os candidatos inscritos serão submetidos aos seguintes exames, todos de caráter eliminatório:
 - 3.1.1 - Técnico-Profissional
 - a) Prova escrita, versando sobre toda a matéria de cada especialidade;
 - b) Prova oral-prática de especialidade.
 - 3.1.2 - Saúde
Realizado por uma Junta Médica Especial da Corporação.
 - 3.1.3 - Psicotécnico
Realizado pela Seção própria da Corporação.

4. DA APROVAÇÃO

- 4.1 - Serão aprovados no exame técnico-profissional (escrito), os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.2 - Só serão submetidos aos exames prático-oral os candidatos aprovados no exame técnico-profissional escrito, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5 (cinco) neste exame.
- 4.3 - Serão considerados aprovados nos exames de saúde e psicotécnico, os candidatos julgados aptos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dar-se-á dentre os aprovados em ordem decrescente, considerando-se a média aritmética obtida no exame técnico-profissional (escrita e oral prática).

5.1 - O candidato aprovado em primeiro lugar será nomeado Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS). A precedência hierárquica dentro do Quadro far-se-á em cumprimento ao grau absoluto final obtido no presente Concurso, comparado aos do Concurso para Oficiais Médicos, que estará sendo realizado paralelamente a este, uma vez que as especialidades pertencem ao mesmo Quadro.

5.2 - Em caso de empate, a classificação dos candidatos far-se-á obedecendo à seguinte prioridade:

5.2.1 - Prova de Títulos (contagem);

5.2.2 - Militar ativa ou da reserva das Forças Armadas ou Auxiliares;

5.2.3 - Servidor público civil;

5.2.4 - Civil.

5.3 - Estabelecida a prioridade acima, prevalecendo o empate, a classificação será complementada obedecendo-se:

5.3.1 - O tempo de serviço público para os servidores militares e civis;

5.3.2 - O candidato mais idoso.

5.4 - O candidato nas condições do subitem 5.1 do presente Edital, submeter-se-á a um Estágio de Adaptação Policial-Militar de 06 (seis) meses de duração.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 - A Comissão de Exames Técnico-Profissionais será composta de 3 (três) membros.

5.2 - A Presidência da Comissão caberá a um Oficial Médico da POLI CLINICA da PMDF, que a comporá, obrigatoriamente.

5.3 - Os resultados dos diversos exames serão lavrados em Atas próprias, assinadas pelos membros das diferentes Comissões, após a devida apreciação pelo Comandante Geral, ocasião em que as mesmas serão publicadas em Boletim do Comando Geral.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso público terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação dos resultados em Boletim do Comando Geral.

8. DOS LOCAIS DE EXAMES

8.1 - Os exames de saúde e psicotécnico serão realizados na POLI-CLINICA da PMDF.

8.2 - Os exames técnico-profissionais serão realizados em estabelecimentos médico-hospitalares, a critério da Banca Examinadora e mediante prévia comunicação aos candidatos.

9. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS E DAS ATAS

9.1 - O calendário de realização das provas será fornecido pela Diretoria de Pessoal, aos candidatos que tiverem os seus pedidos de inscrição deferidos pelo Comandante Geral.

9.2 - As Atas Finais deverão estar em condições de serem publicadas 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos exames e provas.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, sendo considerado reprovado o candidato que faltar a qualquer uma delas, sejam quais forem os motivos.

10.2 - Não será concedido revisão de provas aos candidatos e, as mesmas uma vez homologadas e registradas em Atas competentes, serão incineradas.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Corporação, quando não forem da competência da Banca Examinadora ou da Junta Médica.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1982.

ARISTIDES POMPEU - CEL-DM

COMANDANTE GERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

E D I T A L

**CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAIS MÉDICOS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal torna público que ficam abertas, no período de 04 a 25 de agosto de 1982, as inscrições ao Concurso Público para Oficiais do Quadro de Saúde da Corporação, segundo as seguintes prescrições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão feitas no Quartel do Comando Geral - Diretoria de Pessoal (DP-5) - Setor Policial Sul-DF, de 2ª a 6ª feira, no horário das 10:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco Regional de Brasília - Agência W/3 Sul - Quadra 509, conta-corrente nº 800.391-4, em nome da Polícia Militar do Distrito Federal - QCG, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

1.2 - Aos candidatos inscritos serão fornecidos os respectivos cartões de inscrição, sendo obrigatória sua apresentação juntamente com a Carteira de Identidade, por ocasião da realização dos exames.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - São os seguintes, para admissão dos candidatos aprovados:

a) Ser brasileiro nato;

b) Ser diplomado em medicina, na forma da legislação federal que regulamenta a matéria;

c) Comprovação de curso de pós-graduação ou estágio na especialidade de no mínimo 2 (dois) anos, em organização hospitalar reconhecida;

d) Estar em dia com o serviço militar;

e) Completar até 31 de dezembro do ano da inscrição, no máximo 36 (trinta e seis) anos de idade;

f) Não possuir antecedentes criminais e morais que contraindiquem o seu ingresso no Quadro de Oficiais da PMDF;

g) Se militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares, possuir autorização das autoridades competentes;

h) Estar em pleno gozo dos direitos políticos.

2.2 - Para comprovação dos requisitos do subitem anterior, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de Nascimento (para as letras a e e);

b) Diploma de Médico devidamente registrado, conforme prevê legislação própria (para a letra b);

c) Certificado de Curso de Pós-Graduação ou Estágio na especialidade, de no mínimo 2 (dois) anos em organização hospitalar reconhecida (para a letra c);

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para a letra d);

e) Título de Eleitor (para a letra h);

f) Autorização do Comandante, Chefe ou Diretor, no caso de ser militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares (para a letra g).

2.3 - Além dos documentos acima, deverá ainda o candidato aprovado apresentar o comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina..

2.4 - A comprovação da situação constante na letra f do subitem 2.1, será promovida pela própria Corporação junto aos órgãos competentes.

3. DOS EXAMES

3.1 - Os candidatos inscritos serão submetidos aos seguintes exames, todos de caráter eliminatório:

3.1.1 - Técnico-Profissional

a) Prova escrita, versando sobre toda a matéria de cada especialidade;

b) Prova oral-prática de especialidade.

3.1.2 - Saúde

Realizado por uma Junta Médica Especial da Corporação.

3.1.3 - Psicotécnico

Realizado pela Seção própria da Corporação.

4. DA APROVAÇÃO

4.1 - Serão aprovados no exame técnico-profissional (escrito), os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5 (cinco).

4.2 - Só serão submetidos aos exames prático-oral os candidatos aprovados no exame técnico-profissional escrito, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5 (cinco).

4.3 - Serão considerados aprovados nos exames de saúde e psicotécnico, os candidatos julgados aptos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dar-se-á dentre os aprovados em ordem decrescente, considerando-se a média aritmética obtida no exame técnico-profissional (escrita e oral-prática).

5.1 - O número de vagas será preenchido com as seguintes especialidades médicas:

- a) Anestesiologia, 01 (uma) vaga;
- b) Cirurgia Geral, 01 (uma) vaga;
- c) Gineco-Obstetrícia, 01 (uma) vaga;
- d) Patologia Clínica, 01 (uma) vaga;
- e) Psiquiatria, 01 (uma) vaga;
- f) Traumatologia-Ortopedia, 01 (uma) vaga.

5.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados Primeiros-Tenentes do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS), obedecendo as vagas dentre as especialidades do subitem anterior. A precedência hierárquica dentro do Quadro, far-se-á em cumprimento ao grau absoluto final obtido no presente Concurso.

5.3 - Em caso de empate, a classificação dos candidatos far-se-á obedecendo a seguinte prioridade:

- 5.3.1 - Prova de Títulos (contagem);
- 5.3.2 - Militar da ativa ou da reserva das Forças Armadas ou Auxiliares;
- 5.3.3 - Servidores públicos civis;
- 5.3.4 - Civis.

5.4 - Estabelecida a prioridade acima, prevalecendo o empate, a classificação será feita obedecendo:

- 5.4.1 - Tempo de serviço público para os servidores militares e civis;
- 5.4.2 - O candidato mais idoso.

5.5 - Os candidatos nas condições do subitem 5.2 do presente Edital, submeter-se-ão a um Estágio de Adaptação Policial-Militar de 06 (seis) meses de duração.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1 - A Comissão de Exames Técnico-Profissionais será composta de 3 (três) membros para cada especialidade.

6.2 - A Presidência da Comissão caberá a um Oficial Médico da POLICLINICA da PMDF, que a comporá, obrigatoriamente.

6.3 - Os resultados dos diversos exames serão lavrados em Atas próprias, assinadas pelos membros das diferentes Comissões, após a devida apreciação pelo Comandante Geral, ocasião em que as mesmas serão publicadas em Boletim do Comando Geral.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso público terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação dos resultados em Boletim do Comando Geral.

8. DOS LOCAIS DE EXAMES

8.1 - Os exames de saúde e psicotécnico serão realizados na POLICLINICA da PMDF.

8.2 - Os exames técnico-profissionais serão realizados em estabelecimentos médico-hospitalares, a critério da Banca Examinadora e mediante prévia comunicação aos candidatos.

9. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS E DAS ATAS

9.1 - O calendário de realização das provas será fornecido pela Diretoria de Pessoal, aos candidatos que tiverem os seus pedidos de inscrição deferidos pelo Comandante Geral.

9.2 - As Atas Finais deverão estar em condições de serem publicadas 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos exames e provas.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, sendo considerado reprovado o candidato que faltar a qualquer uma delas, sejam quais forem os motivos.

10.2 - Não será concedido revisão de provas aos candidatos e, as mesmas uma vez homologadas e registradas em Atas competentes, serão incineradas.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Corporação, quando não forem da competência da Banca Examinadora ou da Junta Médica.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1982.

ARISTIDES POMPEU - CEL FM
COMANDANTE GERAL

DECLARAÇÃO

A firma Maria M. C. da Silva, Quadra 06 Lote 08 ST. C/Sul - Gama-DF, CGC 00436683/0001-24, ISS 022221-1 e ICM 07 - 061836-4, declara que foram extraviadas as notas fiscais nºs S.A. de 151 a 200 e S.B.1. de 51 a 209.

Brasília, 02 de agosto de 1982

Firma: Maria M. C. da Silva

(DAR - Cr\$1 279,50)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
EDITAL Nº 003/82-FHDF**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos empregos de Médicos, Ref. 41, nas especialidades de: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLINICA MEDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, HEMATOLOGIA, ORTOPIEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, RADIOLOGIA, TERAPIA INTENSIVA, MEDICO SANITARISTA, ENFERMEIRO, FONOAUDIOLOGO e NUTRICIONISTA, Ref. 37, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01 - INSCRIÇÕES:

1.1 - PERÍODO: 02-08 à 20-08-1982.

1.2 - HORARIO: Das 14:00 às 17:00 horas.

1.3 - LOCAL: Edifício das Pioneiras Sociais, sala 113 - DSA-FHDF - Brasília-DF CEP: 70 334

1.4 - EXIGENCIAS PARA INSCRIÇÃO:

1.4.1 - Idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos completos.

1.4.2 - Taxa de inscrição a favor da FHDF:

1.4.2.1 - Inscrições realizadas em Brasília-DF, efetuar pagamento da taxa em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília, conta nº 800 623.

1.4.2.2 - Inscrição através do Correio, emitir Ordem de Crédito Bancário a favor da FHDF, para o Banco Regional de Brasília conta nº 800 623, Agência Setor Comercial Sul - Brasília-DF.

1.4.3 - Valores da Taxa de Inscrição:

1.4.3.1 - Médico-FHDF, Médico Sanitarista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Nutricionista - Cr\$ 1 500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

1.4.4 - Documentos necessários:

1.4.4.1 - No ato da Inscrição:

Apresentar:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira do Registro de Classe;
- c) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- d) Termo de procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.

1.4.4.2 - Documentos necessários após habilitação no Concurso:

Apresentar:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação com o serviço Militar;
- d) Registro no Conselho de Classe;
- e) Diploma de Curso Superior;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

1.5 - Será permitida a inscrição pelo Correio, desde que os candidatos enviem para o local de inscrição no período determinado de 02-08 à 20-08-1982, fotocópias das Carteiras de Identidade, Registro de Classe, 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes e cópia da Ordem de Crédito Bancário paga em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme o estabelecido nos subitens 1.4.2.2 e 1.4.4.1.

1.6 - Os candidatos a que se refere o item 1.5, deverão comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento-FHDF - Edifício Pioneiras Sociais - sala 113 - 1º andar - Brasília-DF, um (01) dia útil antes da realização da prova escrita, a fim de apanhar o Cartão de Identificação e assinar declaração, afirmando que possuem os documentos comprobatórios especificados no Edital no subitem 1.4.4.2, sob as penas da Lei, nulidade da inscrição e desclassificação do concurso.

1.6.1 - O candidato que deixar de apanhar o Cartão de inscrição um dia útil antes da prova escrita na DSA, será considerado desistente.

1.7 - Em hipótese nenhuma haverá restituição da taxa de inscrição.

1.8 - No ato da inscrição os candidatos assinarão uma declaração afirmando que possuem os documentos comprobatórios, nas condições do presente Edital (subitem 1.4.4.2), sob penas da Lei, nulidade da inscrição e desclassificação do concurso.

1.9 - Ao se inscrever, pessoalmente, através de procuração legal ou pelo Correio, o candidato receberá cópia deste Edital, programa ou bibliografia, bem como o Cartão de Identificação necessário ao seu comparecimento às provas ou para tratar de assuntos relativos ao concurso junto à DSA/DRH.

1.10 - Não se aceitará, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

1.11 - Não poderão se inscrever no presente concurso pessoas que tiveram seus contratos rescindidos com a FHDF, por justa causa ou no interesse da Administração.

1.12 — O candidato que prestar declaração, falsa, ou inexata terá sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes.

1.13 — Não será permitido a duplicidade de contrato, na FHDF, podendo os cupantes da Tabela de Empregos Permanentes prestar o referido concurso implememente para efeito de título ou mudança de especialidade.

1.14 — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitá-las.

1.15 — A documentação que vier pelo Correio incompleta e/ou faltando o recibo de ordem de crédito relativo ao pagamento da inscrição não será aceita.

02 — DAS PROVAS:

2.1 — O concurso constará de uma Prova Escrita, de conhecimentos específicos e de uma Prova Prático-Oral.

2.2 — Ambas as provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos sendo exigida a nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação em cada prova.

2.3 — A Prova Escrita será realizada no dia 28-08-1982, às 08:00 horas no IBSB, W-3 Norte, Quadra 501.

2.4 — O local e horário da realização da Prova Prático-Oral será divulgado por ocasião da identificação da Prova Escrita.

2.5 — Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita serão submetidos à Prova Prático-Oral.

03 — VISTA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

3.1 — A identificação pública dos gabaritos da Prova Escrita será feita no dia 31-08-1982, no Ex-Centro Interescolar de Saúde de Brasília, Setor Hospitalar Sul, defronte ao Pronto Socorro do HBDF, no horário de 09:00 às 12:00 horas, ocasião em que os candidatos terão vista dos respectivos gabaritos.

3.2 — Somente o candidato ou seu procurador legal, devidamente identificado, poderá ter vista ao gabarito da Prova Escrita.

04 — DIREITO A RECURSO:

4.1 — Será permitido ao candidato que comparecer a vista de gabarito da Prova Escrita, recorrer à Banca Examinadora.

4.2 — O recurso deverá dar entrada na Seção de Protocolo Geral da FHDF — Ed. Pioneiras Sociais, sala 103, até às 17:00 horas, abordando precisamente os pontos que forem objeto da revisão.

4.3 — As 17:00 horas do dia 01-09-1982, será encerrado o prazo para a interposição de recursos.

4.4 — Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda modificar o critério de correção e julgamento das provas.

4.5 — A Banca Examinadora terá um prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos recursos, para proferir sua decisão.

4.5.1 — O candidato terá conhecimento do resultado do recurso interposto, através da Seção de Protocolo Geral da FHDF — Ed. Pioneiras Sociais, sala 103.

4.5 — Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, os candidatos poderão recorrer ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento exclusivamente quanto à média final ou classificação.

05 — REGRAS DISCIPLINARES:

5.1 — O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação e Documento de Identidade, sem o que não poderá ter acesso ao local das provas.

5.2 — Após iniciadas as provas não será permitida a entrada de qualquer candidato.

5.3 — Será considerada nula a questão com resposta duplamente marcada, emendada ou rasurada.

5.4 — Será excluído do concurso o candidato que:

5.4.1 — Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados;

5.4.2 — Comunicar-se com outro candidato durante a prova ou se ausentar sem prévia autorização;

5.4.3 — Adulterar respostas no gabarito;

5.4.4 — Não comparecer a qualquer das provas.

06 — MEDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 — A média final dos candidatos será a média ponderal das notas das Provas Escrita e Prático-Oral, que terão pesos 6 e 4 respectivamente.

6.2 — O candidato que não obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos em cada uma das Provas Escrita e Prático-Oral será reprovado.

6.3 — A classificação dos candidatos aprovados será feita em Ordem decrescente de médias.

6.3.1 — Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que:

a) Tiver maior nota na Prova Escrita;

b) For empregado da Instituição;

c) For mais idoso.

6.4 — Os resultados finais e a homologação do concurso, serão publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL".

6.5 — O candidato interessado em comprovante de aprovação no Concurso deverá adquirir o exemplar do DODF onde forem publicados os resultados finais no Anexo do Palácio do Buriti — Térreo — sala 114 — Brasília-DF.

07 — CONDIÇÕES DE TRABALHO:

7.1 — Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.2 — Jornada de Trabalho:

7.2.1 — Médico-FHDF, e Médico Sanitarista — 24 (vinte e quatro) horas semanais.

7.2.2 — Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Nutricionista — 40 (quarenta) horas semanais.

7.3 — Salários:

7.3.1 — Médico-FHDF e Médico Sanitarista — Ref. 41 (inicial para a categoria) Cr\$ 95.597,85

7.3.2 — Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Nutricionista — Ref. 37 (inicial para a categoria) Cr\$ 79.635,56

7.4 — Atribuições:

7.4.1 — Executar tarefas de natureza assistencial relacionadas a sua especialidade.

08 — CONVOCAÇÃO:

8.1 — A FHDF convocará os candidatos habilitados no concurso, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 — Após convocado, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer à DSA/DRH, munido dos documentos relacionados no subitem 1.4.2 (documentos necessários após habilitação no concurso) e os abaixo discriminados:

8.2.1 — Carteira de Trabalho;

8.2.2 — Abreugrafia atual;

8.2.3 — Atestado médico fornecido pela Rede Hospitalar;

8.2.3.1 — Esse atestado será solicitado aos Hospitais da Rede Oficial, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no dia da apresentação do candidato convocado.

8.2.4 — Duas fotos 3x4 recentes, iguais e tiradas de frente;

8.2.5 — CIC (Cartão de Identificação do Contribuinte);

8.2.6 — PIS e/ou PASEP ou declaração negativa do último empregador;

8.2.7 — Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou Termo de Guarda e Responsabilidade.

8.3 — O candidato que não comparecer à DSA/DRH, no prazo estabelecido pelo documento de convocação, será considerado desistente, não sendo permitido inclusão no final de lista ou adiamento de assinatura de contrato.

09 — DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 — O concurso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

9.2 — As alterações de endereço dos candidatos deverão ser comunicadas à DSA/DRH, caso contrário, este órgão não se responsabilizará quanto à chamada do candidato.

9.3 — A convocação dos candidatos poderá ser feita através de carta, telefone, telegrama, divulgação em jornais, rádio ou emissoras de televisão de Brasília.

9.4 — O presente concurso será supervisionado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR).

9.5 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FHDF.

Brasília, 27 de julho de 1982

JOFRAN FREJAT

Presidente da FHDF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 39/82-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE MAO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA SLU, CLASSE 7202.

Data: 17.08.82 - Horário: 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 08h 30 min às 17h30min e 14h30min às 17h30 min.

Brasília, 29 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

Presidente da Comissão de Licitação

MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5ª Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto, poderá ser obtido pelo cód. (061) — Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70.604.